Processo n. 129/2016

DECISÃO

Tendo em vista o Ofício n. 037/2016.Presidência/ARCN, expedido pela Equipe RIO NEGRO, comprovando o pagamento da taxa de arbitragem e da multa aplicada por este Tribunal:

I - REVOGO a decisão de suspensão da equipe, de fl. 69.

II - Notifique-se, COM URGÊNCIA, a FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL (FAF).

III - Intime-se a equipe ATLÉTICO RIO NEGRO CLUBE.

Publique-se.

Cumpridas as diligências anteriores, arquive-se os autos.

Manaus, 19 de outubro de 2016

João Paulo Monteiro de Lima

JOÃO PAULO MONTEIRO DE LIMA
Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do TJD-AM

Rua Rio Purus, 29, Conjunto Vieiralves
CEP 69.053-050

Bairro Nossa Senhora das Graças.
Manaus/AM